MORGE

LEI Nº. 301/98

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, INCISO III E ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 180/95, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º , inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - inciso III – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social."

Art. 2º - A nova redação do Artigo 3º, inciso II, §4º, passa a ser:

"Art. 3º, inciso II, § 4º - Cada entidade de Assistência Social, em foro próprio, escolherá seus representantes."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 1998.

RENATO SELHANE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SIDNEI MEDER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SAULO
SEC. ADM